

Projeto de lei nº 11.

Autoriza Aquisição de u'a máquina de escrever para os serviços internos da Prefeitura.

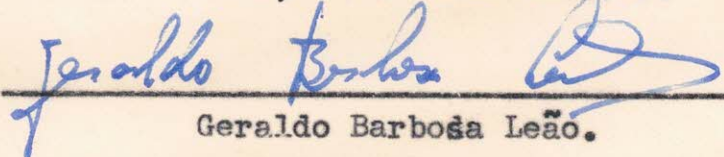
A Câmara Municipal de Campos Altos autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para os serviços internos da Prefeitura, u'a máquina de escrever.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 70.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de abril de 1963.



Geraldo Barbosa Leão.
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordones.
Secretário.